EXPEDIENTE DO DIA
EM 01 / 12 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 764
Em 24 / 11 / 1992
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.250/92

AUTORIZA A DOAÇÃO A ESCELSA DAS EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICA E DE OUTRAS BENFEITORIAS, OBEDECIDOS OS PADRÕES VIGENTES DA CONCESSIONÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas, as extensões de rede e outras benfeitorias e equipamentos, obedecidos os padrões vigentes da Concessionária dos serviços de produção e distribuição de energia elétrica, construídos e adquiridos pelo Município de Domingos Martins.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º é correspondida pela concessionária mediante a assunção das responsabilidades de operação, conservação e manutenção das redes elétricas, em cumprimento a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 19 de novembro de 1992.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-